



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Aos Discentes Aprovados no Processo Seletivo PPGEE – 2024.2

Em primeiro lugar, gostaríamos de parabenizá-lo (a) pela sua aprovação e desejar-lhe Boas Vindas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Pará (UFPA) como **Aluno (a) Regular** deste Programa. Esperamos auxiliá-lo (a) no seu crescimento e amadurecimento intelectual e profissional.

Gostaríamos de aproveitar este espaço para informá-lo (a) sobre a importância de conhecer o regimento, normas e resoluções do Programa que estão disponíveis no nosso site, endereço: www.ppgee.propesp.ufpa.br (Documentos/Regimentos e Normas).

Abaixo, listamos um **resumo** das principais normas do programa.

1) Orientações para sua Matrícula:

a) No dia **20 de agosto de 2024** às **15:30 h** será realizada a **aula inaugural**, na **Sala 01 do PGITEC**, cuja participação dos novos alunos é obrigatória, onde serão esclarecidos alguns pontos importantes sobre o Programa e o Curso para o qual foi selecionado (a).

i) Durante a aula inaugural, o discente já deverá trazer **preenchido** o formulário de matrícula disponível no site do programa: <https://www.ppgee.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/>. Para o preenchimento do “**Requerimento de matrícula – novos alunos**” deve (m) ser selecionada (s) a (as) Disciplinas Ofertadas conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa**;

Obs1: As disciplinas ofertadas para o período **2024.2** estão disponíveis no site do <https://www.ppgee.propesp.ufpa.br/index.php/br/academico/calendario-2>.

Obs2: Os **novos alunos** devem matricular-se nas disciplinas **obrigatórias** por Área de Concentração e Linha de Pesquisa desejada, conforme **item 4** (abaixo). Caso a (s) mesma (s) não esteja (m) na relação das disciplinas ofertadas, o discente deve selecionar outra disciplina de sua área de concentração.

Obs3: Os alunos que já cursaram disciplinas como “*matrícula em disciplinas isoladas*” (antigo aluno especial) devem solicitar, via requerimento (disponível no site do PPGEE <https://www.ppgee.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/>, “**Requerimento Diversos**” o crédito das disciplinas cursadas e conceitos e anexar no seu formulário de matrícula. Alunos que já tem declaração emitida pela Secretaria do PPGEE, devem anexá-la ao formulário de matrícula.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

- b) Os alunos que ainda não entregaram o diploma de graduação ou mestrado devem entregar a cópia dessa documentação imediatamente após a sua confecção;
- 2) **Número de Disciplinas a Integralizar:** O número de disciplinas para finalizar o Mestrado são **6 (seis)** e para o Doutorado são **5 (cinco)**, que corresponde a **24 e 20 créditos**, respectivamente.
- 3) Para o Mestrado as disciplinas **obrigatórias** devem ser cursadas no **primeiro período** do curso e para o Doutorado não existe obrigatoriedade de disciplinas.
- 4) **Disciplinas Obrigatórias.** As disciplinas obrigatórias estão distribuídas por **Área de Concentração** e **Linha de Pesquisa**, conforme abaixo:
- a) **Área de Concentração: Computação Aplicada**
- i) Linha de Pesquisa: **Redes e Sistemas Distribuídos**
- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
 - PPGEE0006 - Redes de Computadores
 - ii) Linha de Pesquisa: **Inteligência Computacional**
 - Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
 - PPGEE0130 - Inteligência Computacional
- b) **Área de Concentração: Telecomunicações**
- i) Linha de Pesquisa: **Eletromagnetismo Aplicado**
- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0002 – Processos Estocásticos; e
 - PPGEE0001 - Eletromagnetismo Avançado.
 - ii) Linha de Pesquisa: **Processamento de Sinais**
 - Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0002 – Processos Estocásticos; e
 - PPGEE0230 - Processamento Digital de Sinais.
- c) **Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica**
- i) Linha de Pesquisa: **Sistemas de Potência**
- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

- PPGEE0023 - Estabilidade de Sistemas de Potência

ii) Linha de Pesquisa: *Controle e Automação*

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0013 - Teoria de Sistemas Lineares; e
 - PPGEE0010 - Controle Digital de Sistemas.

iii) Linha de Pesquisa: *Fontes Renováveis*

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0022 - Análise de Sistemas Elétricos de Potência; e
 - PPGEE0067 - Eficiência Energética ou PPGEE0030 - Introdução às Energias Renováveis;

iv) Linha de Pesquisa: *Alta Tensão*

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0262 – Equipamentos e Técnicas de Alta Tensão; e
 - PPGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência.

5) Tempo para Conclusão do curso: O tempo de conclusão do Mestrado é de **24 meses** (2 anos) e de Doutorado são **48 meses** (4 anos). Prorrogações de prazos podem ser solicitadas **pelo Orientador** e analisadas caso a caso.

Art. 35 - A duração máxima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado da data da primeira matrícula.

6) Compreensão em Língua Inglesa (Proficiência): A comprovação da proficiência é obrigatória para os cursos de **Mestrado e para o Doutorado**, caso este não tenha realizado no Mestrado. O Discente deve comprovar a Proficiência antes da defesa de conclusão do curso, pois esse é requisito **obrigatório** para a defesa da **Dissertação ou Tese**.

7) Artigos: A publicação de artigos também é importante para a realização do seu curso, pois também é requisito **obrigatório** para a defesa de sua Dissertação ou Tese. Consulte sempre o seu orientador para mais informações.

8) Defesa: O (a) discente só poderá defender sua Dissertação ou Tese se obtiver a **média** nas disciplinas equivalente ao conceito **BOM**.

9) Vínculo com o Programa: O (a) discente terá que renovar o seu vínculo com o Programa **semestralmente** através de sua **Matrícula** nas disciplinas e/ou nas **atividades** do Programa (Dissertação, Tese, Qualificação).

Artigo 32



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

*§ 1º Os discentes deverão **renovar a sua matrícula** regularmente, no início de cada semestre, de acordo com o calendário letivo definido pelo PPGEE.*

*§ 2º O aluno que **não efetivar a sua matrícula** nos prazos fixados no respectivo calendário letivo será automaticamente desligado do Curso.*

10) O (a) discente só poderá agendar sua **defesa** de Dissertação/Qualificação/Tese após a integralização dos créditos das disciplinas, a publicação de pelo menos um artigo, e a validação da proficiência. Para a defesa da Tese o aluno deve ter a Qualificação aprovada.

11) Trancamento do Curso/Disciplina: O trancamento do curso poderá ser realizado observando o calendário do Programa, divulgado no site. ***Não é permitido o trancamento no primeiro semestre do curso.***

Art. 34 - O trancamento integral do Curso poderá ser concedido somente a partir do segundo semestre letivo do seu início, por um período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação para o Mestrado ou por 2 (dois) períodos de 6 (seis) meses, consecutivos ou não, para o Doutorado, através do encaminhamento de requerimento formal ao colegiado, com as devidas justificativas e com a anuência do Orientador.

12) Carteira de Meia-Passagem. Através de seu cadastro (feito pela secretaria do Programa) o CIAC (Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da UFPA) emite relatório à SEMOB para confecção de Carteirinha de Meia-Passagem. Essa Carteirinha não é confeccionada pela Secretaria do Programa. O (a) discente, após sua matrícula, deve solicitar a assinatura da Coordenação no seu atestado de matrícula, ir ao CIAC para carimbo de ciência e em seguida comparecer à SEMOB com seu atestado de matrícula, foto e comprovante de residência.

13) Carteirinha de Estudante: Esta carteirinha servirá para o restaurante universitário (RU), biblioteca e dá direito ao pagamento de meia-entrada nos cinemas, teatros, etc. O discente deve procurar, no início do semestre letivo, o CAEEB – Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica e Biomédica para solicitar a carteira. Pode acompanhar as datas pelo Facebook: CAEEBOFICIAL e Instagram: Caeebufpa.

14) Bolsa: Para os alunos que solicitaram bolsa em seu formulário de inscrição, estes devem aguardar a informação da secretaria quando contemplados. Perderá o direito a bolsa se no final do semestre for reprovado em pelo menos **uma** disciplina. **Solicitamos observar a resolução específica sobre bolsas, disponível no nosso site:**

[\(Menu Documentos/ Regimento e Normas/Resolução 01/2022\)](#)



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

15) Desligamento do Curso: Será desligado do curso o (a) discente que ficar reprovado (a) em duas ou mais disciplinas ou deixar de realizar matrícula em qualquer período.

Para mais informações, consulte o regimento do programa e a Coordenação e Secretaria do PPGEE.

16) Entrega da versão final da Dissertação ou Tese: será desligado do programa o (a) discente que não cumprir com a exigência da entrega da versão final na Secretaria mesmo que o mesmo tenha defendido seu trabalho.

Art. 59 - A Dissertação de mestrado ou tese de doutorado será considerada aprovada com a manifestação favorável e unânime da Banca Examinadora, através de parecer de seus membros.

§ 1º Em caso de reprovação da dissertação por um ou mais examinadores, poderá ser concedida, por recomendação da banca, uma segunda e última chance ao candidato que, num período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de defesa, deverá submeter ao Colegiado a nova versão da dissertação para julgamento.

§ 1º Em caso de reprovação da tese de doutorado poderá ser concedida, por recomendação da banca examinadora, uma segunda oportunidade ao aluno que, num período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de defesa, deverá submeter ao Colegiado a nova versão da tese para julgamento.

*§ 2º **Em caso da não entrega da nova versão da dissertação ou tese à Secretaria do Programa no prazo estabelecido ou em caso de reprovação nesta segunda chance, o aluno será automaticamente desligado do curso.***

Desejamos Boas Vindas e Sucesso nesta caminhada!